



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

LEI N°. 2599 de 05 de Outubro de 2021

Autoriza o Município a
Efetuar doação de Trator de
Cortar grama.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do
Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1 °. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de um trator cortador de grama, marca HUSQVARNA, modelo LT1597 à Entidade Clube Esportivo e Recreativo Centro Novo, inscrita sob o CNPJ n° 77.830.388/0001-82, com sede no Distrito de Centro Novo, Município de Planalto/PR.

Art. 2 °. As condições da referida doação estão previstas na minuta de termo de doação, ANEXO I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3 °. A operacionalização e manutenção do equipamento doado passam a ser de inteira reponsabilidade da Entidade Beneficiária.

Art. 4 °. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do
mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL

TERMO DE DOAÇÃO TERMO
DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº XXX
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE PLANALTO, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, E O CLUBE
ESPORTIVO E RECREATIVO
CENTRO NOVO.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno e com inscrição no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16 e sede à Prefeitura Municipal, Praça São Francisco de Assis nº 1583 (CEP. 85.750-000), neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ CARLOS BONI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.895.670-1 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20, neste ato doravante denominado DOADOR e a Entidade Clube Esportivo e Recreativo Centro Novo, inscrita sob o CNPJ nº 77.830.388/0001-82, com sede no Distrito de Centro Novo, Município de Planalto/PR, devidamente representada por seu presidente, Senhor CESAR LUIZ ROYER, inscrito no CPF nº 581.069.449-72, neste ato doravante denominado DONATÁRIO, nos termos da LEI MUNICIPAL nº xxxxxxxx, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento consiste na doação sem ônus ou encargos, pelo DOADOR do seguinte:

- Trator cortador de grama, marca HUSQVARNA, modelo LT1597.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. Caberá ao DONATÁRIO:

I - fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem;

II – receber o bem e responsabilizar-se por toda a operacionalização e manutenção do mesmo; e

III – utilizar os bens para serviços de limpeza e manutenção da sua sede.

BONI



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2.2. Caberá ao **DOADOR**:

I – entregar o bem doado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste termo;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização do bem doado nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1. O bem doado esta sendo ofertado pelo **DOADOR**, sem coação ou vício de consentimento, estando o **DONATÁRIO** livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação do bem em todos os seus termos.

4.3. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal de Planalto

MARCELO FELIPE SCHMITT

Secretário Municipal de
Administração

CESAR LUIZ ROYER

Presidente da Entidade

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: